



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo de Origem Nº 043/2025  
Processo Administrativo Nº 090/2026  
Contrato Nº 001/2025  
Aditivo Nº 01

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

PRIMEIRA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI E A EMPRESA 22.676.930 CARLOS MAGNO MARONI (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA)

A Câmara Municipal de Muqui do Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.727.449/0001-80, com sede na Rua Agostinho Caiado Fraga, nº 145 - Santo Agostinho - Muqui/ES - CEP: 29.480-000, neste ato representada por seu Presidente, Tiago Fernandes da Costa, nomeado pelo Termo de Posse nº 020, 01 de janeiro de 2025, publicado no sítio oficial [www.camaramuqui.es.gov.br](http://www.camaramuqui.es.gov.br), doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa 22.676.930 CARLOS MAGNO MARONI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.676.930/0001-00, sediada à Rua Genesio Vieira da Fraga, nº 02, Bairro: São Francisco - Muqui-ES, CEP: 29.480-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado (a) pelo Senhor Carlos Magno Maroni Coelho, brasileiro, casado, fotógrafo, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], doravante designado **CONTRATADO**; por este instrumento, as partes acima citadas e devidamente qualificadas, de comum acordo, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2025.

Conforme atos constitutivos, na melhor forma de direito, considerando as descrições constantes no Processo Administrativo nº 043/2025 e nº 090/2026, mantendo as exigências e as condições previstas no Contrato de origem, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, o presente aditivo se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/03/2026 a 03/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art.107 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O Contratante pagará ao Contratado pela execução do objeto o valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), sendo R\$ 1.767,00 (Mil e setecentos e sessenta e sete reais) por cobertura de eventos institucionais, conforme descrito na Cláusula Quinta – Do Preço, na Proposta de Preço e demais documentos que compõem o Processo Administrativo nº 043/2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Muqui, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Muqui
- II. Fonte de Recurso: 150000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos e Transferências de Impostos
- III. Programa de Trabalho: 001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- IV. Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

### **CLAÚSULA QUARTA – GARANTIA**

4.1. A Contratada deverá renovar a garantia prestada, caso haja, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante.

### **CLAÚSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Muqui para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

8.1. E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Muqui/ES, 04 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Muqui  
CNPJ nº. 31.727.449/0001-80

\_\_\_\_\_  
22.676.930 Carlos M. Maroni Coelho  
CNPJ nº. 22.676.930/0001-00

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº: